



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Pça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel/Fax.: (22) 2668-1142 CNPJ 30.169.320/0001-30
e-mail: camara.sj@ig.com.br

LEI Nº 1.433

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Projeto de Lei nº: 028/2008
Autoria: Vereador Selmo Corrêa de Sá

Ementa: Dá Denominação ao Campo de Futebol de Cezário Alvim, Bem Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º - Passa a denominar-se ATANÁSIO LEAL o Campo de Futebol de Cezário Alvim, Bem Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 29 de dezembro de 2008.

Elmari Alves do Nascimento

Prefeito